PROJETO DE LEI N.º/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à realização de subvenção social ao Abrigo Frei Anselmo para a aquisição de fraldas geriátricas, nos termos da Indicação s/n das Emendas Parlamentares n.º 15 e 16/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE.....DE.....DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
CS-Is/n-EP15-P CS-Is/n-EP16-P	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	524	100	20.000,00
Total (R$)				20.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º....., DE.....DE.....DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emendas Originais	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
15 e 16	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1060	100	20.000,00
Total (R$)				20.000,00